



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08490.008478/2018-52

Interessado: MARC TORNE GINE (CPF 800737069-22)

Trata-se de defesa apresentada por MARC TORNE GINE, relativa ao Auto de Infração e Notificação nº1358\_00469\_2018, que aplicou multa de R\$7.200,00 ao estrangeiro por ter ultrapassado o prazo de estada legal no país, com base nas disposições da Lei 13.445/2017.

Conforme Informação do Núcleo de Registro de Estrangeiro da DELEMIG 11184894 e por suas próprias razões, os argumentos de defesa não podem ser acatados, por ausência de previsão legal e de comprovação documental do alegado.

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de reconsideração apresentado em nome de MARC TORNE GINE, ressaltando a possibilidade de apresentação de recurso, no prazo de dez dias contados a partir da publicação desta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, conforme disposto no artigo 309, § 8º do Decreto 9.199/2017.

Ana Carolina Mendonça Oliveira  
Delegada de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MENDONCA OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/02/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13883189** e o código CRC **337E0A78**.